



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.095/23 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Pereiras, necessário à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Miguel Tomazela, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Pereiras, com área total de **750,97 metros quadrados**, necessária à implantação de Rede Coletora de Esgotos, no Bairro Capitão/Centro, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do município, imóvel esse que consta pertencer a **Marcos de Oliveira Almeida e Outros**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (S62-S63-S64-S65-S58-S57-S66-S67-S62) = 750,97 m²

Faixa de terras em um terreno, situado na Estrada Municipal Prefeito Michel Helú, município de Pereiras e Comarca de Conchas, pertencente a matrícula nº 6.743 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S62", situado no alinhamento da Estrada Municipal Prefeito Michel Helú, distante 60,43m do cruzamento com a Rua Salvador Leme de Melo, daí segue pela referida Estrada com azimute de 251º47'47" e distância de 4,11m até o ponto aqui designado "S63"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 355º13'33" e distância de 77,80m até o ponto aqui designado "S64"; segue com azimute de 336º52'17"



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

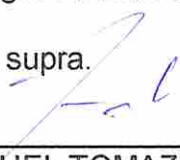
e distância de 108,08m até o ponto aqui designado "S65"; segue com azimuth de 9°55'00" e distância de 3,38m até o ponto aqui designado "S58", confrontando desde o ponto S63 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Vitor Roberto Tognini (Matr. 23.481 do CRI de Conchas) com azimuth de 113°41'19" e distância de 4,12m até o ponto aqui designado "S57"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimuth de 189°55'00" e distância de 1,22m até o ponto aqui designado "S66"; segue com azimuth de 156°52'17" e distância de 107,54m até o ponto aqui designado "S67"; segue com azimuth de 175°13'40" e distância de 77,49m até o ponto aqui designado "S62", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando desde o ponto S57 até aqui com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 750,97m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP.

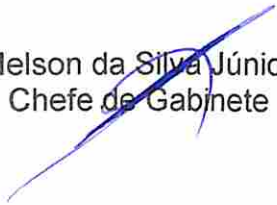
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.



MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume, nesta Prefeitura Municipal de Pereiras.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE
✉ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0450/055 **UN:** RM **Desenho Final:** 003/23/JFG

Endereço: Estrada Municipal Prefeito Michel Helú, s/nº

Denominação: Sem denominação especial

Bairro/Distrito: Serra / Centro **CEP:** 18.580-000

Município: Pereiras -SP **Comarca:** Conchas - SP

Zona: Urbana **Obra executada:** Não **Coord. N=** 7.444.761 **Coord. E=** 194.813

Tipo da obra-SAA: **Tipo da obra-SES:** RCE

Nome da Obra: RCE Ø300mm - Demanda 31 **Contrato da Obra:**

Área a ser ocupada: 750,97 m² **Documentação:** 8 alqueires

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário: Marcos de Oliveira Almeida e Outros

Endereço: Rua Amador Bueno, nº225 - ap.23 - Vila Industrial - CEP 13.035-030

Município: Campinas - SP Tel. (19) 99185-0315

Compromissário:

Endereço:

Município:

Estado Civil: Casado **Cônjuge:** Cristiane de Souza Almeida

CPF: 182.112.488-08 **RG:** 23.003.360 SSP/SP

Inscrição INCRA: 631.051.000.132-0

Título: Matr. 6.743 **CRI:** **Comarca:** Conchas - SP

Observações: 1 - Cadastro executado através de levantamento topográfico com adequação a situação física existente, devido a precariedade do título apresentado.



EXECUÇÃO
JDantas Agrimensura e Topografia
Téc.-João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83



ANÁLISE
Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724



APROVAÇÃO
Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589

Folha 01/01



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Empreendimentos Centro - REE
✉ Rua Dr. Costa Leite, 2000- Botucatu-SP
CEP -18606-820 ☎ (14) 3811-8284

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0450/055

Desenho Final: 003/23/JFG

Proprietário: Marcos de Oliveira Almeida e Outros

Área: 750,97 m²

Área: (S62-S63-S64-S65-S58-S57-S66-S67-S62) = 750,97 m²

Faixa de terras em um terreno, situado na Estrada Municipal Prefeito Michel Helú, município de Pereiras e Comarca de Conchas, pertencente a matrícula nº 6.743 do C.R.I. de Conchas-SP, representada no desenho Sabesp 003/23/JFG, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S62", situado no alinhamento da Estrada Municipal Prefeito Michel Helú, distante 60,43m do cruzamento com a Rua Salvador Leme de Melo, daí segue pela referida Estrada com azimute de 251°47'47" e distância de 4,11m até o ponto aqui designado "S63"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 355°13'33" e distância de 77,80m até o ponto aqui designado "S64"; segue com azimute de 336°52'17" e distância de 108,08m até o ponto aqui designado "S65"; segue com azimute de 9°55'00" e distância de 3,38m até o ponto aqui designado "S58", confrontando desde o ponto S63 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com propriedade de Vitor Roberto Tognini (Matr. 23.481 do CRI de Conchas) com azimute de 113°41'19" e distância de 4,12m até o ponto aqui designado "S57"; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 189°55'00" e distância de 1,22m até o ponto aqui designado "S66"; segue com azimute de 156°52'17" e distância de 107,54m até o ponto aqui designado "S67"; segue com azimute de 175°13'40" e distância de 77,49m até o ponto aqui designado "S62", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando desde o ponto S57 até aqui com área da mesma propriedade, encerrando uma área de 750,97m².

EXECUÇÃO

JDantas Agrimensura e Topografia
Técº-João R. Dantas
CFT-SP 0011671378-83

ANÁLISE

Engº José Moreno
Engenheiro Civil - REE
CREA-SP 0601309724

APROVAÇÃO

Engº Ricardo G. de Lara
Gestor Planej. e Controle - REE
CREA-SP 0601333589

